

DESAFIO DE NATAL

"Vamos viver o Natal"

O presente regulamento define as regras do desafio "Vamos viver o Natal" da Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares de Coimbra constituída pela Biblioteca Municipal de Coimbra (B.M.C.)/Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares (S.A.B.E.) e as escolas do concelho de Coimbra integradas na Rede de Bibliotecas Escolares (R.B.E.).

Artigo 1.º

OBJETIVOS

Constituem objetivos deste desafio os seguintes:

- a) Promover a leitura e a criatividade;
- b) Desenvolver a expressão artística;
- c) Divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos alunos dos estabelecimentos de ensino da rede concelhia das Bibliotecas Escolares;
- d) Produzir postais, em parceria com os estabelecimentos indicados na alínea anterior, destinados a desejar as Boas Festas, na quadra natalícia, aos utentes da Biblioteca Municipal de Coimbra e, eventualmente, como Postal de Natal da Câmara Municipal de Coimbra (C.M.C.).

Artigo 2.º

TEMA

O tema do desafio é o Natal.

Artigo 3.º

DESTINATÁRIOS

O desafio destina-se a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino que fazem parte do Grupo de Trabalho Concelhio (GTC), os quais podem participar com 3 (três) trabalhos individuais ou coletivos por ciclo de ensino.

Artigo 4.º

CARATERÍSTICAS DOS TRABALHOS

- 1. Os trabalhos concorrentes devem obedecer ao seguinte:
- a) Basear-se numa obra ou num texto (narrativo ou poético) relativo ao Natal;
- b) Ser feitos numa folha A4 horizontal (toda preenchida);
- c) Utilizar a técnica mista;
- 2. Serão excluídos os trabalhos que incluam mensagens escritas e/ou estejam colocados numa moldura e/ou em vidro.

Artigo 5.º

IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

No verso de cada trabalho deverão constar obrigatoriamente, em letra legível, os seguintes elementos:

- a) Estabelecimento de ensino;
- b) Nome do ou dos executantes, caso o trabalho seja coletivo;
- c) Identificação da obra ou texto que deu origem ao trabalho.

Artigo 6.º

FASES DO DESAFIO

O desafio comporta duas fases temporais: a fase escola e a fase concelhia.

Artigo 7.º

FASE ESCOLA

- 1. Os trabalhos deverão ser entregues na Biblioteca Escolar de cada nível de ensino.
- 2. A data limite de entrega dos trabalhos é determinada pela Biblioteca Escolar de cada nível de ensino, tendo em consideração a data limite da receção dos trabalhos na fase concelhia, publicitando a mesma junto da comunidade educativa pelo meio que considerar mais adequado.
- 3. Compete à Biblioteca Escolar de cada nível de ensino designar o júri que avaliará e selecionará os trabalhos que passarão à fase concelhia, de acordo com os critérios definidos nos pontos 3, 4 e 5 deste Regulamento.

Artigo 8.º

FASE CONCELHIA

- 1. Na fase concelhia, a data limite de receção dos trabalhos é até ao dia 27 de novembro.
- 2. O júri, na fase concelhia é constituído por seis elementos, sendo dois representantes da Biblioteca Municipal de Coimbra/Câmara Municipal de Coimbra, um representante da Rede de Bibliotecas Escolares e três professoras bibliotecárias:

Lurdes Branco - B.M.C. (com voto de qualidade) Helena Duque - R.B.E. Alexandra Lima - E.S. c/3º Ciclo D. Dinis Maria do Céu Gomes - E.B. Dra. Maria Alice Gouveia David Almeida – E.B. Martim de Freitas

3. O júri reunirá dia 2 de dezembro para apreciação e seleção dos postais.

O júri selecionará um total de 16 (dezasseis) trabalhos, preferencialmente dos vários ciclos de ensino, podendo esta condição depender da qualidade dos trabalhos apresentados.

- 4. O júri terá em consideração, na seleção dos trabalhos referidos no ponto anterior, os seguintes critérios:
 - a) Relação com a obra lida sob pena de exclusão;
 - b) Originalidade;
 - c) Estética;
 - d) Qualidade de execução.
- 5. A Biblioteca Municipal de Coimbra/Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares informará, por via eletrónica, todos os estabelecimentos de ensino do resultado do concurso.

Artigo 9.º

DIREITOS DE AUTOR E DE PROPRIEDADE

- 1.Os concorrentes aceitam ceder à Rede Concelhia de Bibliotecas de Coimbra todos os direitos de propriedade intelectual dos trabalhos selecionados.
- 2. Os trabalhos selecionados poderão ser alvo de manipulação gráfica de modo a agilizar a sua divulgação e publicação.

Artigo 10.º

PRÉMIO

- 1. Os trabalhos premiados serão objeto de publicação e divulgação pela Câmara Municipal de Coimbra (C.M.C.) e por toda a comunidade educativa durante a época natalícia.
- 2. Os trabalhos vencedores serão convertidos em postais de Natal os quais serão distribuídos pelos utentes da Biblioteca Municipal de Coimbra durante a época natalícia.
- 3. A C.M.C. reserva-se no direito de escolher um dos trabalhos como o Postal de Natal da edilidade.
- 4.Os vencedores serão ainda contemplados com obras literárias adequadas à sua faixa etária.

Artigo 11.º

OMISSÕES

Qualquer omissão ao presente documento será devidamente solucionada pelos representantes da C.M.C.